



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 200.200,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
CNPJ: 14.289.959/0001-01			
TOTAL: 200.200,00			
1 - LOTE 1 – CONEXÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.
1	ADAPTADOR ROSCÁVEL 32 MM	UND	40
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL 20 MM	UND	50
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL 25 MM	UND	50
4	ADAPTADOR ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
5	ADAPTADOR ROSCÁVEL 50 MM	UND	10

6	ADAPTADOR ROSCÁVEL 60 MM	UND	8
7	ADAPTADOR FLANGE 20 MM	UND	30
8	ADAPTADOR FLANGE 25 MM	UND	30
9	ADAPTADOR FLANGE 32 MM	UND	30
10	ADAPTADOR FLANGE 40 MM	UND	40
11	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	UND	15
12	ADAPTADOR FLANGE 60 MM	UND	10
13	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25MM X 20MM	UND	30
14	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32MM X 25MM	UND	30
15	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40MM X 32MM	UND	30
16	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50MM X 40MM	UND	30
17	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60MM X 50MM	UND	30
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2" X 1.1/4"	UND	25
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 1"	UND	40
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4" X 3/4"	UND	35
21	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
22	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	70
23	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	35
24	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	40
25	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	35
26	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	30
27	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	30
28	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	30
29	BUCHA LONGA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	30
30	CAP C/ROSCA 20 MM	UND	30
31	CAP C/ROSCA 25 MM	UND	30
32	CAP C/ROSCA 32 MM	UND	10
33	CAP C/ROSCA 40 MM	UND	10
34	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	30
35	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	30
36	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	25
37	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	10
38	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
39	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
40	CURVA 45° 20 MM P/ÁGUA	UND	60
41	CURVA 45° 25 MM P/ÁGUA	UND	60
42	CURVA 45° 32 MM P/ÁGUA	UND	70
43	CURVA 45° 40 MM P/ÁGUA	UND	15
44	CURVA 45° 50 MM P/ÁGUA	UND	10
45	CURVA 45° 60 MM P/ÁGUA	UND	10
46	CURVA 90° 20 MM P/ÁGUA	UND	120
47	CURVA 90° 25 MM P/ÁGUA	UND	120
48	CURVA 90° 32 MM P/ÁGUA	UND	80



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

49	CURVA 90° 40 MM P/ÁGUA	UND	50	105	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 40 MM	UND	15
50	CURVA 90° 50 MM P/ÁGUA	UND	30	106	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 50 MM	UND	20
51	CURVA 90° 60 MM P/ÁGUA	UND	20	107	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 75 MM	UND	5
52	CURVA LONGA 20 MM SOLDÁVEL	UND	60	108	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	UND	60
53	CURVA LONGA 25 MM SOLDÁVEL	UND	60	109	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	UND	60
54	CURVA LONGA 32 MM SOLDÁVEL	UND	70	110	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 20MM	UND	20
55	CURVA LONGA 40 MM SOLDÁVEL	UND	15	111	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 25MM	UND	20
56	CURVA LONGA 50 MM SOLDÁVEL	UND	10	112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	UND	15
57	CURVA LONGA 60 MM SOLDÁVEL	UND	20	113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20 MM	UND	20
58	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	114	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	UND	20
59	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	20	115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 32MM	UND	20
60	CURVA LONGA 90° P/ESGOTO VINILFORT 200 MM	UND	5	116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	UND	15
61	CURVA LONGA P/EGOTO 90° 100 MM	UND	150	117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25MM X 20MM	UND	40
62	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 150 MM	UND	20	118	LUVA LR SOLDÁVEL 20 MM	UND	70
63	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 200 MM	UND	5	119	LUVA LR SOLDÁVEL 25 MM	UND	70
64	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 40 MM	UND	25	120	LUVA LR SOLDÁVEL 32 MM	UND	40
65	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 50 MM	UND	60	121	LUVA LR SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
66	CURVA LONGA P/ESGOTO 90° 75 MM	UND	25	122	LUVA LR SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
67	CURVA P/ESGOTO 45° 40 MM	UND	60	123	LUVA LR SOLDÁVEL 60 MM	UND	10
68	CURVA P/ESGOTO 45° 100 MM	UND	80	124	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 20 MM	UND	20
69	CURVA P/ESGOTO 45° 150 MM	UND	5	125	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 25 MM	UND	40
70	CURVA P/ESGOTO 45° 200 MM	UND	5	126	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 32 MM	UND	50
71	CURVA P/ESGOTO 45° 50 MM	UND	40	127	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 40 MM	UND	20
72	CURVA P/ESGOTO 45° 75 MM	UND	10	128	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 50 MM	UND	20
73	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	150	129	LUVA ROSCAVEL BRANCA NYLON 60 MM	UND	10
74	JOELHO 45° P/ESGOTO VINILFORT 150 MM	UND	10	130	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
75	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 32 MM	UND	10	131	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
76	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 40 MM	UND	10	132	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UND	70
77	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 50 MM	UND	5	133	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	20
78	JOELHO 90° C/ROSCA (DUPLA) 60 MM	UND	5	134	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	10
79	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/40 MM	UND	15	135	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	5
80	JOELHO 90° P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	25	136	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	UND	20
81	JOELHO 90° P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	100	137	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	25
82	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2"	UND	10	138	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	25
83	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4"	UND	50	139	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	25
84	JOELHO GALVANIZADO 1"	UND	50	140	NIPLE GALVANIZADO 3/4"	UND	10
85	JOELHO GALVANIZADO 2"	UND	50	141	TEE GALVANIZADO 1.1/4"	UND	5
86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	150	142	TEE GALVANIZADO 1"	UND	5
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	150	143	TEE GALVANIZADO 2"	UND	5
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	144	TEE GALVANIZADO 3/4"	UND	2
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60	145	TEE P/ESGOTO 100 MM COM VISITA P/50 MM	UND	20
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	30	146	TEE P/ESGOTO 40 MM	UND	50
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	10	147	TEE P/ESGOTO 50 MM	UND	60
92	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 20 MM	UND	100	148	TEE P/ESGOTO 75 MM	UND	10
93	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 25 MM	UND	100	149	TEE P/ESGOTO 100 MM	UND	100
94	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 32 MM	UND	30	150	TEE P/ESGOTO 150 MM	UND	10
95	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 40 MM	UND	20	151	TEE PVC C/ROSCA 20 MM	UND	60
96	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 50 MM	UND	10	152	TEE PVC C/ROSCA 25 MM	UND	80
97	JOELHO SOLDÁVEL C/ROSCA 60 MM	UND	5	153	TEE PVC C/ROSCA 32 MM	UND	30
98	LUVA DE CORRER 20 MM	UND	100	154	TEE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	100
99	LUVA DE CORRER 25 MM	UND	100	155	TEE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	100
100	LUVA DE CORRER 32 MM	UND	100	156	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UND	60
101	LUVA DE CORRER 40 MM	UND	60	157	TEE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	60
102	LUVA DE CORRER 50 MM	UND	50	158	TEE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UND	40
103	LUVA DE CORRER 60 MM	UND	30	159	TEE PVC SOLDÁVEL 60 MM	UND	20
104	LUVA DE CORRER P/ESGOTO 100 MM	UND	100	160	UNIÃO ROSCÁVEL 20 MM	UND	20
				161	UNIÃO ROSCÁVEL 25 MM	UND	20
				162	UNIÃO ROSCÁVEL 32 MM	UND	20



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

163	UNIÃO ROSCÁVEL 40 MM	UND	20
164	UNIÃO ROSCÁVEL 50 MM	UND	10
165	UNIÃO ROSCÁVEL 60 MM	UND	10
166	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/4"	UND	20
167	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1.1/2"	UND	15
168	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 1"	UND	20
169	UNIÃO ROSCAVEL GALVANIZADO 3/4"	UND	20
170	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 20 MM	UND	20
171	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 25 MM	UND	20
172	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 32 MM	UND	15
173	VÁLVULA DE METAL P/DESCARGA 1.1/4	UND	30
174	VÁLVULA DE METAL P/PIA SAIDA 40 MM	UND	25
175	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 40 MM	UND	10
176	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA METÁLICA DE 50 MM	UND	6
177	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL PVC 100 MM	UND	20
178	Y P/ESGOTO 100 MM	UND	10
179	Y P/ESGOTO 150 MM	UND	5
180	Y P/ESGOTO 40 MM	UND	10
181	Y P/ESGOTO 50 MM	UND	15
182	Y P/ESGOTO 75 MM	UND	5
183	Y P/ESGOTO VINILFORT 100 MM	UND	5
Total do Lote 1			77.000,00

#### 3 - LOTE 3 - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ADESIVO PVC 1 LITRO		UND	10
2	ADESIVO PVC 175 G		UND	30
3	ADESIVO PVC 75 G		UND	60
4	ANEL DE VEDAÇÃO P/TUBO DE ESGOTO		UND	70
5	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO COM GUIA		UND	40
6	CAIXA DE DESCARGA PVC EXTERNA		UND	30
7	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO COM REGISTRO		UND	10
8	DUCHA FRIA PLASTICO BRAÇO SEM REGISTRO		UND	10
9	DUCHA HIGIÊNICA		UND	30
10	ENGATE FLEXÍVEL PVC 100 CM		UND	30
11	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM		UND	50
12	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM		UND	40
13	ESPUDE P/VASO SANITARIO		UND	40
14	FITA VEDA ROSCA 12 MM X 50 MT		UND	70
15	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM		UND	20
16	GRELHA P/RALO PVC 10 MM X 10 MM REDONDA		UND	20
17	GRELHA P/RALO PVC 20 MM X 20 MM		UND	20
18	MANGUEIRA DE JARDIM C/20 METROS		UND	6
19	MANGUEIRA P/GÁS CONVENCIONAL	Metro		50
20	MANGUEIRA TIPO INDUSTRIAL P/GÁS		UND	20
21	PARAFUSO LATÃO DE 10 MM		UND	30
22	PARAFUSO LATÃO DE 12 MM		UND	30
23	RALO SIFONADO QUADRADO 100X50 MM		UND	30
24	RALO SIFONADO QUADRADO 10CMX10CM SAIDA P/40 MM		UND	10
25	RALO SIFONADO QUADRADO 15CMX15CM SAIDA P/50 MM		UND	30
26	RALO SIFONADO QUADRADO 20CMX20CM SAIDA		UND	30

P/50 MM				
27	REPARO COMPLETO P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		UND	30
28	SELIM C/TRAVA ESGOTO DN150 X DN100 90 PAREDE LISA		UND	20
29	SIFÃO SANFONADO DUPLO		UND	60
30	SIFÃO SANFONADO TRIPLO		UND	20
31	SIFÃO UNIVERSAL		UND	80
32	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/2"		UND	3
33	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1.1/4"		UND	3
34	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 1"		UND	3
35	TAMPA DE POÇO ARTESIANO 3/4"		UND	3
Total do Lote 3				13.000,00

#### 4 - LOTE 4 - CAIXA D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 3.000 LITROS		UND	8
2	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000 LITROS		UND	10
3	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000 LITROS		UND	15
4	CAIXA D'ÁGUA TANQUE POLIETILENO AZUL 10.000 LITROS		UND	8
5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000 LITROS		UND	10
6	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS		UND	10
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LITROS		UND	5
8	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2.000 LITROS		UND	5
9	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000 LITROS		UND	3
10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS		UND	5
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS		UND	10
Total do Lote 4				102.500,00

#### 5 - LOTE 5 - REGISTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM		UND	15
2	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM		UND	20
3	REGISTRO DE ESFERA METAL 32 MM		UND	10
4	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM		UND	5
5	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM		UND	5
6	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM		UND	5
7	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20 MM		UND	40
8	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25 MM		UND	80
9	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM		UND	50
10	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM		UND	15
11	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM		UND	25
12	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM		UND	15
13	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 20 MM		UND	20
14	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 25 MM		UND	30
15	REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA METÁLICA 32 MM		UND	5
16	REGISTRO GAVETA 20 MM		UND	15
17	REGISTRO GAVETA 25 MM		UND	30
18	REGISTRO GAVETA 32 MM		UND	15
19	REGISTRO GAVETA 40 MM		UND	5
20	REGISTRO GAVETA 50 MM		UND	5
21	REGISTRO GAVETA 60 MM		UND	5
Total do Lote 5				7.700,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida

no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

14.289.959/0001-01

Lote(s): 1 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 200.200,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 02.001.04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.004.12.361.2000.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 02.012.27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015.08.243.2000.3001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11001/2025 - 06.01.25 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 200.200,00.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

JUNCO DO SERIDÓ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 150.000,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos de Contrato de Repasse: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.451.3013.1014 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1081776-92 – TRANSFEREGOV 925071.. VIGÊNCIA: até 08/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11002/2025 - 08.01.25 - TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 150.000,00.

#### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 10001/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 660.000,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA – Secretário

#### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 06 de Janeiro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA – Secretário

#### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 10001/2024. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.302.3010.1077 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE – AT. ESPECIALIZADA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1084554-13 – SICONV 936029 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 06/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 11003/2024 - 06.01.25 - NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 660.000,00.